



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA

**EDITAL**

**N.º 11/2021**

-----ANA MARIA DE OLIVEIRA ALEIXO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA:-----

-----FAZ SABER, nos termos da a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 3 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vai realizar-se no dia 23 de julho, sexta-feira, pelas 20:30 horas, no Cineteatro "Camacho Costa" de Odemira, uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal.-----

-----Por força da Lei n.º 1-A/2020, datada de 19 de março, na sua atual redação, que consagra as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação pandémica provocada pelo COVID-19, e de harmonia com a alínea c) do n.º 3 do art.º 3.º do referido diploma legal, a presente sessão permitirá a presença de público na sala, com o limite máximo de 12 (doze) pessoas, pelo que deverão os cidadãos efetuar uma inscrição prévia para o efeito, até às 13:00 horas, do dia 23 de julho, através do *email*: [assembleia.municipal@cm-odemira.pt](mailto:assembleia.municipal@cm-odemira.pt), com vista ao envio da respetiva credencial de acesso à sala.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA, ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.-----

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,